

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 022, DE 05 DE JULHO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19/09/90 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a) A Resolução/CNS/Nº 309, de 08 de março de 2001, que instituiu Grupo de Trabalho que tem por objetivo acompanhar a implementação da “Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência” nas três esferas de gestão do SUS e propor ao CNS ações de informação e mobilização dos Conselhos de Saúde, entidades e instituições da sociedade, com vistas à elevação do tratamento desta questão ao primeiro nível de prioridade das Políticas Públicas e de Saúde;
- b) A publicação da Portaria GM/MS Nº 737 de 16/05/01 - DOU Nº 96 –Seção 1e – de 18/05/01, que homologa a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência;
- c) A necessidade de articulação intersetorial nos três níveis de governo;
- d) A necessidade do lançamento e implementação, a nível nacional, da Campanha de Redução da Morbimortalidade por acidentes e violência;

RECOMENDA :

1. Ao Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite-CIT, Comissões Intergestores Bipartite-CIB, COSEMS, Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, Ministério Público, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério dos Transportes, Ministério da Educação, Universidades, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Militares, Polícia Rodoviária Federal, Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (RedeSaúde), o engajamento na formulação de estratégias, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência.

2. À Secretaria Executiva do CNS, reiterar às Secretarias Executivas dos Conselhos Estaduais de Saúde e das Capitais, a necessidade de propor estratégias de implementação e acompanhamento da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, que deverão ser apresentadas por ocasião da reunião a realizar-se dias 25 e 26/07/2001, em Brasília, DF.

3. À Secretaria Executiva do CNS, que seja pautado para a próxima reunião ordinária do Conselho, a instituição da Comissão Intersetorial Permanente, para tratar do Trauma e Violência, de acordo com o item b, art. 21 do regimento Interno do CNS, cuja composição merecerá a indicação e deliberação do pleno do Conselho.

4. Convidar o Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República para expor ao Plenário do CNS o Plano Nacional de Segurança.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Reunião Ordinária.